

**Edital nº 45/2025 – Apoio à participação discente em evento técnico-científico para
apresentação de trabalho
(23503.000950/2025-35)**

O Campus São João del Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação discente em eventos técnico-científicos nacionais, conforme Resolução CONSU nº 34/2019, de 01 de outubro de 2019 e o [Regulamento de Apoio ao Discente em Eventos \(RAPDE\)](#), aprovado pela Resolução CONSU nº 31, de 13 de dezembro de 2018.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas, de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos acadêmicos da educação básica e superior do *Campus São João del Rei*;
- 1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos nacionais para apresentação de produção acadêmico-científica dos discentes do IF Sudeste MG – *Campus São João del Rei*; e
- 1.3. Apoiar discentes que apresentarão trabalhos técnico-científicos, no formato presencial ou *online*, oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas na Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- 2.1. O número de propostas a se apoiar será de até 02 (dois), com valor de até **R\$ 2.000 (dois mil reais)** para cada (conforme discriminação do item 5.2), condicionados à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

2.1.1. As despesas correrão por conta de recursos previstos em orçamento da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) do IF Sudeste MG com as seguintes informações acerca do exercício 2025: Ação: 21B3; tipo de Ação: Atividade; Fonte: 1000000000; PTRES: 231483; Plano Interno: L21B3P5720N; Natureza da Despesa e Subitem: 339018-04; e

2.1.2. Caso o valor das 02 primeiras propostas contempladas seja menor do que o limite estipulado no item 2.1, as demais propostas poderão ser contempladas, seguindo o ranqueamento decrescente de pontuação, caso haja aceitação do(a) proponente, com o valor da diferença entre o previsto no edital (14/2025) e o somatório do valor das 02 primeiras contempladas; e

2.1.3. Para as propostas subsequentes, além das 02 primeiras contempladas, será dada prioridade para o pagamento total das despesas informadas;

2.2. O auxílio será pago na forma de reembolso;

2.3. Será realizada apenas 1 (uma) concessão de apoio a um mesmo discente no presente edital;

2.4. Prazos:

Atividades	Período
Publicação do edital	29/08/2025
Prazo para impugnação do Edital	Até 02/09/2025
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	03/09/2025
Período de submissão/inscrição	Até 22/09/2025
Resultado provisório	Até 29/09/2025
Recursos contra o resultado provisório	Até 01/10/2025
Resultado Final	06/10/2025

2.5. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário (<https://forms.gle/q4wq7TzTdfpz6cup8>) na data estabelecida no item 2.4.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. Serão considerados elegíveis os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso do *Campus São João del Rei do IF Sudeste MG*;
- II. não estar respondendo processo disciplinar ou cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar;
- III. ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho original a ser apresentado em evento de caráter técnico-científico, orientado(a) por servidor(a) do quadro efetivo do *Campus São João del Rei do IF Sudeste MG*;
- IV. estar participando de projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado na diretoria de Extensão, Pesquisa Pós-Graduação e Inovação; e
- V. estar em dia com as prestações de contas de apoios/editais discentes anteriores, quando o for o caso.

3.1.1. No caso de coautoria, somente um dos discentes receberá o apoio. A escolha fica a critério do(a) orientador(a) e/ou acordo estabelecido entre os(as) interessados(as).

3.2. O Apoio Discente será exclusivamente para participação em eventos em território nacional que ocorram até dia 07 de dezembro de 2025.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a)/orientador(a) responsável (Art.12 do [RAPDE](#)) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário (<https://forms.gle/q4wq7TzTdfpz6cup8>), o documento do inciso I (abaixo) em PDF separado e o restante da documentação (incisos II ao XIV) em um único PDF, seguindo rigorosamente a ordem, a saber:

- I. formulário próprio de solicitação de Apoio Discente devidamente preenchido e digitado (Anexo I);
- II. declaração, emitida pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação que comprove a participação do(a) discente no projeto que será apresentado;

- III. declaração emitida pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação que comprove participação em projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado/registrado;
- IV. programação do evento;
- V. carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão);
- VI. cópia do trabalho completo ou resumo expandido ou resumo simples, na língua oficial do evento, contendo crédito ao “IF Sudeste MG – Campus São João del Rei”;
- VII. comprovante de matrícula e histórico escolar emitido através do SIGAA;
- VIII. ateste de frequência pelo(a) coordenador(a) de curso;
- IX. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Carteira de Identidade;
- X. comprovante da conta bancária (ou cópia do cartão do banco);
- XI. comprovante do valor da taxa de inscrição do evento, por meio de impressos promocionais ou do sítio eletrônico oficial do evento;
- XII. declaração de não estar respondendo a processo disciplinar e não estar cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar (Anexo II);
- XIII. autorização dos responsáveis legais para os(as) estudantes menores de idade (Anexo III), quando for o caso; e
- XIV. três orçamentos referentes aos custos com hospedagem e orçamento das passagens.

- 4.1.1. Os comprovantes dos itens II e III poderão ser emitidos por meio de um único documento/declaração;
- 4.1.2. Caso até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente, esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento;
- 4.1.3. Em caso de estudante menor de idade, o(a) orientador(a) deverá submeter proposta ao edital correspondente de apoio à servidor para participação em evento técnico-científico para acompanhamento do(a) estudante, caso queira ter as diárias custeadas pela instituição;
- 4.1.4. O(a) estudante menor de idade só poderá participar do evento com a autorização do responsável legal com firma reconhecida em cartório; e
- 4.1.5. Não haverá reembolso das despesas do(a) responsável pelo(a) estudante menor de idade.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*;

5.2. Os itens financiáveis são:

- I. taxa de inscrição;
- II. transporte aéreo e/ou rodoviário;
- III. hospedagem; e
- IV. alimentação.

§ 1º O valor da taxa de inscrição a ser considerado deverá ser o de menor valor e que respeite o enquadramento da categoria do(a) discente; e

§ 2º Não serão reembolsados os valores de hospedagem e alimentação quando houver a disponibilização gratuita por parte dos organizadores do evento.

5.3. Os itens acima citados que se fizerem necessários à participação no evento deverão estar previstos no ato da inscrição da proposta, não sendo permitida alteração após o último dia previsto de inscrição, conforme prazos do item 2.4;

5.4. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) discente.

5.4.1. Caso os valores das despesas para a participação no evento sejam superiores aos reembolsáveis neste edital, de até R\$2.000,00 (dois mil reais), fica a cargo do(a) estudante a complementação financeira.

5.4.2. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas submetidas serão analisadas pela comissão designada por meio de portaria pelo Diretor(a) Geral do *Campus* para verificar se atendem aos termos do presente edital;

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, inclusive o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta.



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

6.2. As propostas que se enquadram nos termos deste edital serão analisadas/classificadas quanto aos critérios a seguir:

Critérios de pontuação para classificação de pedidos de Apoio Discente		
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus São João del Rei</i> em curso de graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu		20
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus São João del Rei</i> em curso técnico de nível médio	3ª série do ensino técnico integrado ou último módulo de curso técnico concomitante ou subsequente; ou matriculado em módulo de estágio	15
	2ª série do ensino técnico integrado ou módulo intermediário de curso técnico concomitante ou subsequente	10
	1ª série de curso técnico integrado ou primeiro módulo de curso técnico concomitante ou subsequente	5
Mérito e justificativa fundamentada para o apoio solicitado	Relevância da atividade/evento na formação e capacitação do aluno	Até 10
	Contribuição e relevância científica do trabalho para a área do conhecimento	Até 10
Modalidade do trabalho	Apresentação de trabalho completo	25
	Apresentação de resumo expandido	20
	Apresentação de resumo simples	10
Abrangência do evento	Evento nacional (exceto MG)	25
	Evento estadual (em MG, exceto Campo das Vertentes e Zona da Mata)	20
	Evento regional (Campo das Vertentes e Zona da Mata)	10
	De 8,1 a 10	10



INSTITUTO
FEDERAL

FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) / Média Geral	De 6,1 a 8	7,5
	De 4,1 a 6	5
Total máximo		100

6.3. O desempate levará em consideração a categoria do evento e tempo para integralização do curso:

- a) evento nacional;
 - b) evento estadual; e
 - c) menor tempo para integralização do curso.

6.4. As propostas classificadas em ordem decrescente de pontuação serão financiadas levando em conta os limites orçamentários. O resultado será disponibilizado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr/institucional/pesquisa/publicacoes/editais>

7. RECURSOS

7.1 Em caso de desclassificação da proposta ou discordância em relação à análise, um único recurso poderá ser interposto, oficialmente, em formato PDF, através de formulário <https://forms.gle/qVAYanLjdC3B7U5U7>) nos seguintes casos:

- I. quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo; e
 - II. quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito (análise) da proposta.

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e do prazo estabelecido;

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado com o resultado final de cada uma das chamadas do edital no site

<https://www.ifstudestemg.edu.br/sidr/institucional/pesquisa/publicacoes/editais>

8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO DISCENTE

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

.

8.1.1. Os valores referentes às despesas serão liberados por meio de crédito em conta corrente individual do discente, indicada no formulário, não sendo aceita conta de terceiros e nem conta-poupança, até:

I) vinte dias após a publicação do Resultado Final para eventos que tenham ocorrido antes da publicação do Resultado Final; e

II) dia 29 de dezembro para eventos que tenham ocorrido após a publicação do Resultado Final.

8.1.2. É de responsabilidade do(a) discente e do(a) servidor(a) responsável pela submissão o fornecimento dos dados bancários.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários da modalidade Apoio Discente terão que apresentar por e-mail (deppi.sidr@ifsudestemg.edu.br), em até 15 dias corridos após a efetivação do pagamento na conta corrente individual, a totalidade dos itens a seguir:

- I. relatório de participação do evento (Anexo IV);
- II. gravação de um *pitch* de até 5 min com relato do trabalho apresentado no evento;
- III. certificado de apresentação do trabalho;
- IV. comprovante do pagamento da taxa de inscrição no nome do(a) discente ou do responsável quando menor de 18 anos;
- V. nota fiscal da hospedagem;
- VI. nota fiscal dos gastos com alimentação;
- VII. recibo original das passagens áreas e/ou rodoviárias, quando for o caso (entregue na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação); e
- VIII. formulário de resultados (Anexo V).

9.2. O(A) servidor(a) responsável responderá solidariamente pela prestação de contas do(a) discente no evento e pelo relatório do mesmo.

9.3. A inadimplência na prestação de contas, o que inclui a ausência de um ou mais documentos do item 9.1, implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sem prejuízo da apuração para resarcimento ao erário.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o preenchimento correto de todos os dados dos formulários.

9.5. Na falta de documentação ou fornecimento de informações errôneas, a prestação de contas será indeferida.

9.6. O(A) discente que tiver recebido auxílio financeiro e não tenha feito a prestação de contas de modo correto, deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetuação do pagamento do, anexando cópia do comprovante da GRU para o e-mail deppi.sjdr@ifsudestemg.edu.br.

9.7. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) discente terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.

9.8 A ausência de prestação de contas ou o não atendimento do item 9.7 implicará o débito do(a) discente e do(a) servidor responsável com a Diretoria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A solicitação de apoio financeiro poderá ser deferida, total ou parcialmente, ou indeferida, em conformidade aos critérios estabelecidos por este Edital;

10.2. Não é permitido ao discente acumular o recurso obtido através do IF Sudeste MG com o de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s);

10.3. A comissão avaliadora entrará em contato com o(a) discente contemplado(a) pelo e-mail apresentado, devendo o(a) discente acessar/consultar rotineiramente tal e-mail para acompanhar as informações relativas a este edital;

10.4. As ações necessárias para o cumprimento deste edital serão realizadas pela Diretoria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação;

10.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus São João del Rei*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.6. Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora; e

10.7. O IF Sudeste MG – *Campus São João del Rei* reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

São João del Rei, 29 de agosto de 2025.

Profª Teresinha Magalhães
Direção Geral - Campus São João Del Rei
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 531, de 14 de maio de 202

Prof. Celso Luiz de Souza
Diretor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Campus São João del-Rei
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 369, de 29 de abril de 2025



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
E-MAIL:		TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR		
NOME:		
CARGO:		SIAPE:
E-MAIL:		TELEFONE:
DADOS DO EVENTO		
NOME DO EVENTO:		INSTITUIÇÃO PROMOTORA:
DATA DO EVENTO:		LINK DA PÁGINA DO EVENTO:
CRONOGRAMA DA VIAGEM		
CIDADE DE ORIGEM:		DESTINO:
DATA DE IDA:		DATA DE RETORNO:



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

OBSERVAÇÕES:

DESPESAS SOLICITADAS

() PASSAGENS () TAXA DE INSCRIÇÃO () HOSPEDAGEM

() ALIMENTAÇÃO

Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente? () Sim () Não Quando?

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO ALUNO



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

CONTRIBUIÇÃO E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA DO TRABALHO PARA A ÁREA DO CONHECIMENTO		
CUSTOS		
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR DO TRANSPORTE <input type="checkbox"/> Terrestre <input type="checkbox"/> Aéreo * Anexar os 3 (três) orçamentos.	VALOR DA HOSPEDAGEM * Anexar os 3 (três) orçamentos.
R\$	R\$	R\$



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Valor e detalhamento da estimativa de gastos com alimentação

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pela Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a enviar em até 15 (quinze) dias após a efetivação do pagamento em minha conta corrente individual: o relatório de participação no evento; o *pitch*; o certificado de apresentação do trabalho; o comprovante do pagamento da taxa de inscrição em meu nome ou do meu responsável (menor de 18 anos); e os originais das passagens aéreas e/ou terrestres. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.

Local, _____ de _____. _____.

Assinatura do discente

Assinatura do servidor/orientador responsável



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO DISCIPLINAR E NÃO ESTAR
CUMPRINDO PENALIDADE DECORRENTE DO PROCESSO DISCIPLINAR**

Eu, (**nome do discente**), candidato(a) ao Edital nº XX/2025 - Apoio à participação discente em evento técnico-científico nacional para apresentação de trabalho, declaro, para os devidos fins, que não estou respondendo a processo disciplinar e não estou cumprindo penalidade decorrente de processo disciplinar.

Local, _____ de _____ de 2025.



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Assinatura do Discente

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENORES

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e
do CPF nº _____, domiciliado no endereço
_____, n° _____, bairro
_____, CEP _____, na cidade de _____, telefone
de contato (_____) _____, na qualidade de responsável, **AUTORIZO** que a/o menor
_____, portador da carteira de identidade nº
_____ e do CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/_____, natural de
_____, aluno(a) do curso de _____ do IF Sudeste MG – Campus
_____, viaje com **destino** à cidade de _____,
acompanhado(a) por _____, servidor público federal, com a
finalidade de participar do evento _____ que acontecerá no período
_____ na cidade _____.

Local, _____ de _____ de _____.



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Assinatura do responsável legal

(Obs.: É necessário o reconhecimento de firma em cartório)

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE
NOME COMPLETO:
SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR:
DADOS DO APOIO
NOME DO EVENTO:
DATA DO EVENTO:
VALOR DO AUXÍLIO RECEBIDO R\$:
LINK DO DRIVE DO VÍDEO (DE ACORDO COM O INCISO II DO ITEM 9.1 DO EDITAL):
BREVE RELATO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (DISCENTE)
PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA:

Assinatura do discente



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Assinatura do servidor/orientador responsável

Obs: Anexar certificado de apresentação de trabalho no evento; entregar o original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e o recibo original das passagens áreas e/ou rodoviárias na DPIP, quando for o caso.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RESULTADOS

FORMULÁRIO DE RESULTADOS

Nome do beneficiário:				Nome evento:		
Título do trabalho apresentado:				Oral ou pôster:		
Marque um 'X' para a avaliação de cada um dos critérios abaixo, por categoria. Para o aperfeiçoamento da ação, é recomendável que escreva na coluna 'Observação' o que precisa ser ajustado, na sua opinião.						
CARACTERÍSTICA GERAIS DA PROPOSTA INSTITUCIONAL (PROPRI)						
Critérios	Muito insatisfatório(a)	Insatisfatório (a)	Razoável	Bom(a)	Excelente	Observação:
Iniciativa						
Valor máximo						
Data da publicação do edital						
Prestação de contas						
Execução (pagamento) do recurso financeiro						
Outro (escrever):						
PROCESSO DE SELEÇÃO						
Processo de submissão						
Documentação						
Avaliação						
Prazos						
Outro (escrever)						
PARTICIPAÇÃO NO EVENTO						
Receptividade do trabalho						
Interação com outros pesquisadores						
Conhecimento adquirido						
Avanço para a continuidade da pesquisa						



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Outro (escrever)						
DEVOLUTIVA						
Indique como a sua participação no evento contribuirá para o progresso do IF Sudeste						